



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL Nº 004/2026**

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratações emergenciais conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

ADAIR PRECZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, em especial na Lei Municipal nº 2.308/2026, de 06 de maio de 2026, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **18 a 26 de MAIO de 2026**, em dias úteis, na Prefeitura Municipal no horário das 08h às 11:00h e das 13:30 as 17:00 horas, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observadas as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 – NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção rege-se pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 – Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva ao cargo relacionado, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações emergenciais serão de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.308/2026, de 06 de maio de 2026. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

ITEM	CARGOS	Nº de Vagas
01	Professor Licenciado Pedagogia	03
02	Professor AEE – Licenciado em Pedagogia com formação específica em AEE	01

1.3 – As contratações atuais serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, para o ano letivo de 2026.

1.4 – As contratações dos candidatos selecionados, poderão ser, também, para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.



1.5 – A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo, podendo ser submetidos à análise jurídica quando necessário.

1.7 – Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 – As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Carreira do Magistério Público do Município (Lei nº 509/2000), os quais são parte do presente Edital, como anexos.

2.2 – As especificações e as exigências para o cargo, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

CARGOS	Carga horária	Vagas	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Professor Licenciado em Pedagogia	20	03	Curso Superior de licenciatura em Pedagogia
Professor AEE – Licenciado em Pedagogia com formação específica em AEE	20	01	Curso Superior em licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Atendimento Educacional Especializado - AEE

2.2.1 Caso o contratado possua a titulação de pós-graduação perceberá a remuneração referente a titulação de pós-graduação.

2.2.2 As vagas serão preenchidas conforme as necessidades, durante o ano letivo de 2026.

2.3 – As contratações a que se refere este Edital serão realizadas pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de admissão, podendo ser prorrogadas, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e autorização legal.

3 – REGIME JURÍDICO

3.1 – Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – São requisitos gerais para a inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

3

- 4.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;
- 4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- 4.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 4.1.5 – Entregar o envelope, no local designado para as inscrições contendo cópia dos documentos pessoais e a ficha de inscrição preenchida;
- 4.1.6 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo será comprovada quando da respectiva contratação emergencial;

5 – INSCRIÇÃO

- 5.1 – As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal da Administração, no horário e período indicado neste edital.
- 5.2 – O preenchimento do número de inscrição será feito pelo responsável por receber a Inscrição.
- 5.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar no endereço, horários e prazos indicados conforme o edital, a **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida (anexo I) fora do envelope, e as seguintes cópias de documentos em um **ENVELOPE LACRADO** (contendo o ANEXO II colado na frente).
 - 5.3.1 – Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/MF, Certificado de Reservista;
 - 5.3.2 – Relação de Títulos para fins de cômputo da pontuação;
- 5.4 – O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;
- 5.5 – Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- 5.6 – Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;
- 5.7 – Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;
- 5.8 – A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;
- 5.9 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;
- 5.10 – Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, conforme o cronograma oficial deste Edital, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

4

5.11 – Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso administrativo, no prazo previsto no cronograma oficial deste Edital, dirigido ao Prefeito Municipal, mediante protocolo junto à Comissão do Processo Seletivo.

5.12 – Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

5.13 – A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível junto a Secretaria Municipal da Administração e no site: <https://centenario.rs.gov.br>.

5.14 – O preenchimento da Ficha de Inscrição e da entrega da documentação exigida por esse edital será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 – SELEÇÃO

6.1 – A seleção, para o cargo, será realizada através de prova de títulos.

6.2 – A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Professor – Pedagogo

Item	Descrição dos itens Passíveis de Pontuação	Pontos Item	Pontuação Máxima
01	Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área da educação, concluída até 01/05/2026	20	40
02	Cursos de qualificação na área da educação, realizados no período de 2021 a 2026, com carga horária mínima de 50 horas.	10	30
03	Curso de formação específica em Educação Especial/Inclusiva, realizado no período de 2021 a 2026, com carga horária mínima de 40 horas.	10	20
04	Cursos de qualificação e/ou formação em Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar, realizados no período de 2021 a 2026, com carga horária mínima de 40 horas	10	20
05	Cursos de qualificação na área da educação, realizados no período de 2021 a 2026, com carga horária mínima de 30 horas.	05	20
06	Curso de formação em Educação em Tempo Integral, com carga horária mínima de 40 horas.	05	10
07	Participação em encontros, seminários, simpósios e/ou eventos similares relacionados ao cargo e à área da educação, realizados no período de 2021 a 2026.	2	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

5

Professor – AEE

Item	Descrição dos itens Passíveis de Pontuação	Pontos Item	Pontuação Máxima
01	Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área de Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).	20	20
02	Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área da Educação.	20	20
03	Cursos de formação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), realizado no período de 2021 a 2026, com carga horária mínima de 180 horas.	20	20
04	Cursos de qualificação na área da educação especial e/ou inclusiva, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 160 horas.	10	10
05	Cursos de qualificação na área da educação especial e/ou inclusiva, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 60 horas.	10	20
06	Participação em encontros, seminários, simpósios e/ou eventos similares relacionados ao cargo e à área da educação especial e/ou inclusiva, realizados nos últimos 05 anos.	05	15

6.3 – A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

6.4 – A documentação comprobatória dos Títulos (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada conforme tabela elencada no item 6.2.

6.5 – Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no mesmo envelope no ato da entrega da inscrição e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

6.6 – Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

6.7 – O envelope deverá conter o nº da inscrição (que será preenchida pelo responsável pelo recebimento da inscrição) nome do candidato, e o cargo. (Anexo II – colar na frente do envelope)

6.8 – A entrega da ficha de inscrição e do envelope pelo candidato deverá ser acompanhada de cópia dos documentos pessoais e da Relação de Títulos, a qual servirá como comprovação dos títulos apresentados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

6

7 – VALIDADE

7.1 – O prazo de validade da Seleção será de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados.

7.2 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 – Serão considerados classificados para formação de cadastro reserva e futuras contratações emergenciais todos os candidatos que participarem da prova de títulos, observada a ordem classificatória decorrente da pontuação obtida.

8.2 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

8.3 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.4 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9 – DIVULGAÇÃO

9.1 – A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no site <https://centenario.rs.gov.br/> e no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

10.2 – O recurso poderá ser interposto no prazo previsto no cronograma oficial deste Edital, contado da publicação do respectivo ato.

10.3 – O recurso previsto neste Edital deverá ser interposto no prazo previsto no cronograma oficial, contado da publicação do respectivo ato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

7

10.4 – Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 – Após a publicação do resultado oficial, havendo necessidade de contratação emergencial e mediante autorização específica, as contratações ocorrerão rigorosamente de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

10.6 – A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

10.8 – Os candidatos deverão comunicar à Comissão do Processo Seletivo qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

10.9 – Constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, mesmo após a divulgação do resultado da seleção, poderá ser determinada sua eliminação do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.10 – Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da lei prevista no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

10.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.12 – Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

8

10.13 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	18/05/2026 a 26/05/2026
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	27/05/2026
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	28/05/2026 a 29/05/2026
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	01/06/2026
Resultado de classificação preliminar	02/06/2026
Prazo para apresentação de Recurso da classificação preliminar / revisão	03/06/2026 a 05/06/2026
Resultado da classificação após recurso	08/06/2026
Sorteio de desempate	09/06/2026 - 11 horas
Resultado Final	10/06/2026

10.14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
18 DE MAIO DE 2026.

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

9

**ANEXO I – A – EDITAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO **INSCRIÇÃO Nº _____/2026**

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Filiação: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Eletrônico: _____
Celular: _____
Telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 PÓS- GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONCLUÍDA ATÉ 01/05/2026

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data da conclusão: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data da conclusão: _____

3.2 CERTIFICADO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2026, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 50 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 03 TÍTULOS

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____



Carga horária: _____

3) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

3.3 CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, REALIZADO NO PERÍODO DE 2021 A 2026, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, SENDO ACEITO NO MÁXIMO 02 TÍTULOS.

1) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

2) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

3.4 CERTIFICADO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E/OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E EDUCAÇÃO ESCOLAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2026, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 02 TÍTULOS.

1) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

2) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

3.5 CERTIFICADO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, REALIZADOS NO PERÍODO DE 2021 A 2026, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 04 TÍTULOS.

1) Certificado: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

2) Certificado: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

3) Certificado: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____



4) Certificado: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

3.6 CERTIFICADO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 04 TÍTULOS

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

3) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

4) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

3.7 CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E/OU SIMILARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DATADOS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS, (2021/2026), SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 05 TÍTULOS

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

3) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

4) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

5) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.



Estado do Rio Grande do Sul

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

13

**ANEXO I – B - EDITAL Nº 004/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CARGO: PROFESSOR AEE

INSCRIÇÃO Nº _____/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

1)Curso/área: _____ Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

2)Curso/área: _____ Ano de conclusão: _____

3.3 CERTIFICADO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), REALIZADO NO PERÍODO DE 2021 A 2026, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180 HORAS

1) Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____ Carga horária: _____



3.4 CERTIFICADO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160 HORAS, SENDO ACEITO NO MÁXIMO 01 TÍTULO.

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____ Carga horária: _____

3.5 CERTIFICADO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO À ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 02 TÍTULOS.

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____ Carga horária: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____ Carga horária: _____

3.6 CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E/OU EVENTOS SIMILARES RELACIONADOS AO CARGO E À ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS, SENDO ACEITOS NO MÁXIMO 03 TÍTULOS.

1) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

2) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

3) Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

15

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em _____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

16

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/RS
EDITAL Nº 004/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

NOME: _____